PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 054/2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Uso dos imóveis que especifica, e dá outras providências.

Esta propositura objetiva obter a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa outorgar, mediante licitação, à empresas a concessão, visando o desenvolvimento de Adamantina.

Após a aprovação da norma autorizativa, a licitação determinada pela Lei Orgânica do Município será devidamente realizada, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

A concessão possibilitará a maior circulação de bens, rendas e seriços no Município, contribuindo para o desenvolvimento econômico de Adamantina.

Adamantina, 05 de agosto de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

RECEBIDO
Adamantina 05/08/19
Ana Paulina

CÂMARA MUNICIPAL ADAMANTINA

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
ADAMANTINA-SP.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016 , DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para que o Chefe do Poder Executivo possa outorgar Concessão de Uso dos imóveis que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, mediante licitação, Concessão de Direito Real de Uso das áreas de terra, descritas abaixo, com os seguintes roteiros:

"Uma área de terras com 2.563,33 metros quadrados, localizada na Estrada Municipal Jose Bocardi - ADM-030, nesta cidade e comarca de Adamantina, com o seguinte roteiro: inicia-se no marco 1, cravado na margem da referida estrada municipal, confrontando com o Lote 1; daí segue com o azimute 260° 46' 18" e distância de 31,98 metros até encontrar o marco 2, confrontando com a referida Estrada Municipal Jose Bocardi; daí deflete à direita e segue com o azimute 350° 46' 18" e distância de 77,53 metros até marco 3, confrontando com o Lote 3; daí deflete à direita e segue com o azimute 71° 27' 00" e distância de 32,41 metros, até encontrar o marco 4, confrontando com a área remanescente; daí deflete à direita e segue com o azimute 170° 46' 18" e distância de 82,78 metros até o marco inicial, confrontando com o Lote 1".

"Uma área de terras com 2.563,21 metros quadrados, localizada na Estrada Municipal Jose Bocardi - ADM-030, nesta cidade e comarca de Adamantina, com o seguinte roteiro: inicia-se no marco 1, cravado na margem da referida estrada municipal, confrontando com o Lote 2; daí segue com o azimute 260° 46' 18" e distância de 34,31 metros até encontrar o marco 2, confrontando com a referida Estrada Municipal Jose Bocardi; daí deflete à direita e segue com o azimute 350° 46' 18" e distância de 71,90 metros até marco 3, confrontando com o Lote 4; daí deflete à direita e segue com o azimute 71° 27' 00" e distância de 34,77

metros, até encontrar o marco 4, confrontando com a área remanescente; daí deflete à direita e segue com o azimute 170° 46' 18" e distância de 77,53 metros até o marco inicial, confrontando com o Lote 2".

"Uma área de terras com 2.563,68 metros quadrados, localizada na Estrada Municipal Jose Bocardi - ADM-030, nesta cidade e comarca de Adamantina, com o seguinte roteiro: "inicia-se no marco 1, cravado na margem da referida estrada municipal, confrontando com o Lote 3; daí segue com o azimute 260° 46' 18" e distância de 37,24 metros até encontrar o marco 2, confrontando com a referida Estrada Municipal Jose Bocardi; daí deflete à direita e segue com o azimute 350° 46' 18" e distância de 65,79 metros até marco 3, confrontando com o Lote 5; daí deflete à direita e segue com o azimute 71° 27' 00" e distância de 37,74 metros, até encontrar o marco 4, confrontando com a área remanescente; daí deflete à direita e segue com o azimute 170° 46' 18" e distância de 71,90 metros até o marco inicial, confrontando com o Lote 3".

"Uma área de terras com 2.563,38 metros quadrados, localizada na Estrada Municipal Jose Bocardi - ADM-030, nesta cidade e comarca de Adamantina, com o seguinte roteiro: "inicia-se no marco 1, cravado na margem da referida estrada municipal, confrontando com o Lote 4; daí segue com o azimute 260° 46' 18" e distância de 41,07 metros até encontrar o marco 2, confrontando com a referida Estrada Municipal Jose Bocardi; daí deflete à direita e segue com o azimute 350° 46' 18" e distância de 59,04 metros até marco 3, confrontando com a área remanescente; daí deflete à direita e segue com o azimute 71° 27' 00" e distância de 41,62 metros, até encontrar o marco 4, confrontando com a área remanescente; daí deflete à direita e segue com o azimute 170° 46' 18" e distância de 65,79 metros até o marco inicial, confrontando com o Lote 4".

Artigo 2º Pela utilização do imóvel acima descrito, obriga-se a concessionária a cumprir as exigências da Prefeitura, as quais constarão do instrumento de Concessão de Direito Real de Uso, a ser firmado entre as partes.

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Parágrafo único No instrumento de Concessão de Direito Real de Uso, deverão constar, obrigatoriamente, sob pena de nulidade do ato, os encargos da concessionária, o prazo de seu cumprimento, a cláusula de reversão e as condições estabelecidas nesta lei.

Artigo 3º O Poder Executivo, através da presente Lei, fica autorizado a formular, quando necessário, novas exigências à concessionária na preservação do interesse público.

Artigo 4º A área cedida na forma da lei não poderá ser hipotecado, sofrer qualquer constrição judicial ou extrajudicial, enquanto perdurar o prazo de concessão.

Artigo 5º Correrão à conta exclusiva da Concessionária todas as despesas de registro, averbação e impostos que recaírem sob a presente Concessão de Direito Real de Uso.

Artigo 6º A outorga da Concessão de Direito Real Uso terá vigência a partir da data da assinatura do respectivo contrato.

Artigo 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria originadas do orçamento vigente.

Artigo 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 05 de agosto de 2019.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO -
- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA -
Alameda Fernão Dias, 525 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-3660 - E-mail: engenharia @adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Memorial Descritivo

Objeto: Concessão de direito real de uso
Proprietário: Município de Adamantina
Área: 2.563,33 m²

Roteiro do Lote 2

Uma área de terras com 2.563,33 metros quadrados, localizada na Estrada Municipal Jose Bocardi - ADM-030, nesta cidade e comarca de Adamantina, com o seguinte roteiro: "inicia-se no marco 1, cravado na margem da referida estrada municipal, confrontando com o Lote 1; daí segue com o azimute 260° 46' 18" e distância de 31,98 metros até encontrar o marco 2, confrontando com a referida Estrada Municipal Jose Bocardi; daí deflete à direita e segue com o azimute 350° 46' 18" e distância de 77,53 metros até marco 3, confrontando com o Lote 3; daí deflete à direita e segue com o azimute 71° 27' 00" e distância de 32,41 metros, até encontrar o marco 4, confrontando com a área remanescente; daí deflete à direita e segue com o azimute 170° 46' 18" e distância de 82,78 metros até o marco inicial, confrontando com o Lote 1".

Adamantina, 27 de junho de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO -
- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA -
Alameda Fernão Dias, 525 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-3660 - E-mail: engenharia@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Memorial Descritivo

Objeto: Concessão de direito real de uso
Proprietário: Município de Adamantina
Área: 2.563,21 m²

Roteiro do Lote 3

Uma área de terras com 2.563,21 metros quadrados, localizada na Estrada Municipal Jose Bocardi - ADM-030, nesta cidade e comarca de Adamantina, com o seguinte roteiro: "inicia-se no marco 1, cravado na margem da referida estrada municipal, confrontando com o Lote 2; daí segue com o azimute 260° 46' 18" e distância de 34,31 metros até encontrar o marco 2, confrontando com a referida Estrada Municipal Jose Bocardi; daí deflete à direita e segue com o azimute 350° 46' 18" e distância de 71,90 metros até marco 3, confrontando com o Lote 4; daí deflete à direita e segue com o azimute 71° 27' 00" e distância de 34,77 metros, até encontrar o marco 4, confrontando com a área remanescente; daí deflete à direita e segue com o azimute 170° 46' 18" e distância de 77,53 metros até o marco inicial, confrontando com o Lote 2".

Adamantina, 27 de junho de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO -
- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA -
. Alameda Fernão Dias, 525 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-3660 - E-mail: engenharia @adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Memorial Descritivo

Objeto: Concessão de direito real de uso
Proprietário: Município de Adamantina
Área: 2.563,68 m²

Roteiro do Lote 4

Uma área de terras com 2.563,68 metros quadrados, localizada na Estrada Municipal Jose Bocardi - ADM-030, nesta cidade e comarca de Adamantina, com o seguinte roteiro: "inicia-se no marco 1, cravado na margem da referida estrada municipal, confrontando com o Lote 3; daí segue com o azimute 260° 46' 18" e distância de 37,24 metros até encontrar o marco 2, confrontando com a referida Estrada Municipal Jose Bocardi; daí deflete à direita e segue com o azimute 350° 46' 18" e distância de 65,79 metros até marco 3, confrontando com o Lote 5; daí deflete à direita e segue com o azimute 71° 27' 00" e distância de 37,74 metros, até encontrar o marco 4, confrontando com a área remanescente; daí deflete à direita e segue com o azimute 170° 46' 18" e distância de 71,90 metros até o marco inicial, confrontando com o Lote 3".

Adamantina, 27 de junho de 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO -
- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA -
Alameda Fernão Dias, 525 - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3521-3660 - E-mail: engenharia @adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

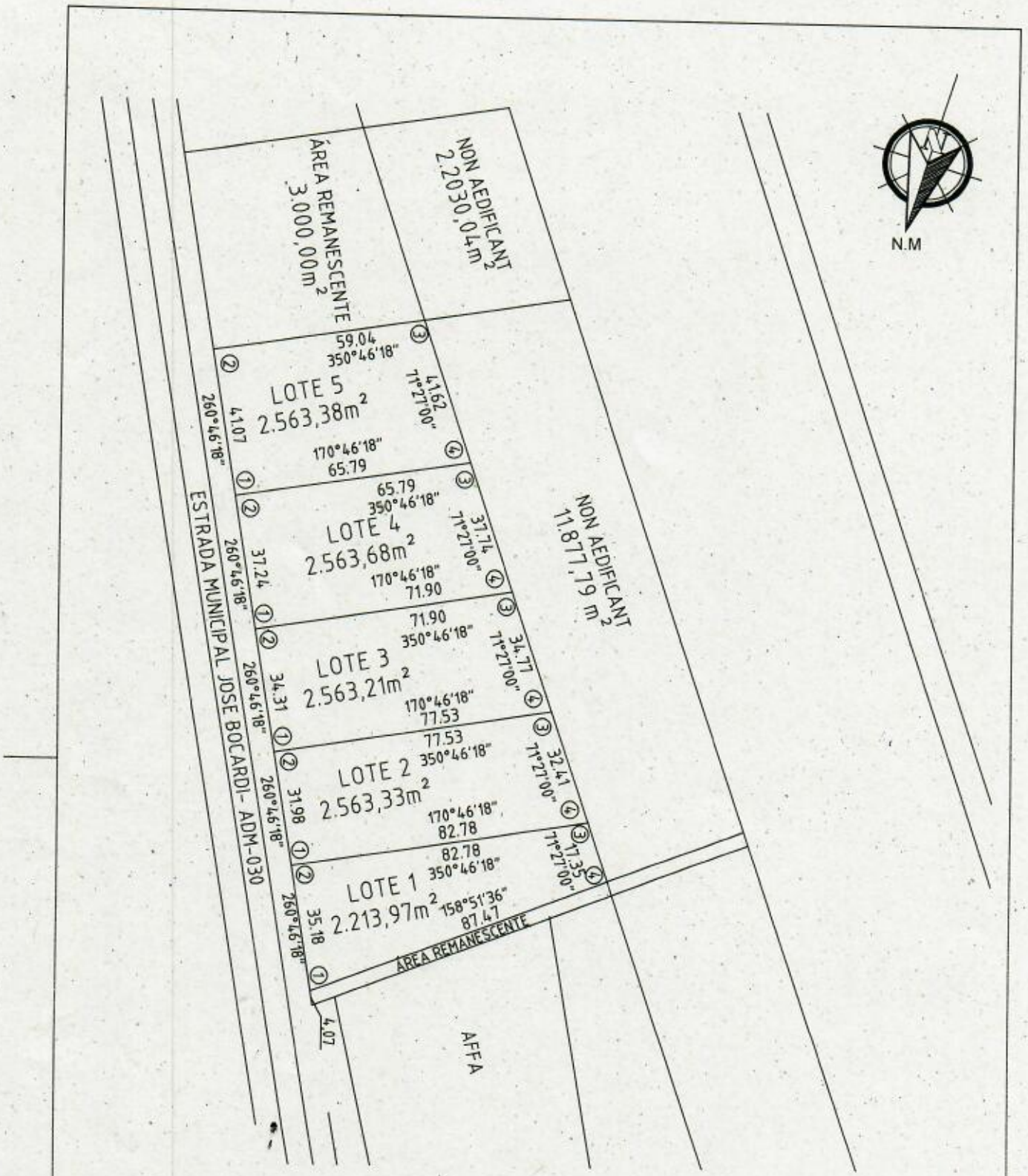
Memorial Descritivo

Objeto: Concessão de direito real de uso
Proprietário: Município de Adamantina
Área: 2.563,38 m²

Roteiro do Lote 5

Uma área de terras com 2.563,38 metros quadrados, localizada na Estrada Municipal Jose Bocardi - ADM-030, nesta cidade e comarca de Adamantina, com o seguinte roteiro: "inicia-se no marco 1, cravado na margem da referida estrada municipal, confrontando com o Lote 4; daí segue com o azimute 260° 46' 18" e distância de 41,07 metros até encontrar o marco 2, confrontando com a referida Estrada Municipal Jose Bocardi; daí deflete à direita e segue com o azimute 350° 46' 18" e distância de 59,04 metros até marco 3, confrontando com a área remanescente; daí deflete à direita e segue com o azimute 71° 27' 00" e distância de 41,62 metros, até encontrar o marco 4, confrontando com a área remanescente; daí deflete à direita e segue com o azimute 170° 46' 18" e distância de 65,79 metros até o marco inicial, confrontando com o Lote 4".

Adamantina, 27 de junho de 2019.



ÁREA TOTAL LOTES = 12.467,57 m²

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

CROQUI TOPOGRÁFICO

Proprietário:	Município de Adamantina
Local:	Estrada Municipal José Bocardi – ADM – 030
Município:	Adamantina / S.P.
Referente:	Levantamento Planimétrico
Escala:	1:1500
Folha:	ÚNICA